

I - INTRODUÇÃO

Com o intuito de incentivar a adoção da Atenção Primária à Saúde na Saúde Suplementar brasileira, a ANS lançou o Programa de Certificação de Boas Práticas em Atenção à Saúde de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde – PCBP, no final de 2018, tendo como primeiro módulo o Programa de Certificação em APS. O programa foi instituído pela Resolução Normativa nº 440/2018, como um Programa de adesão voluntária.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera a Atenção Primária à Saúde – APS, como a pedra fundamental do cuidado à saúde da população. A APS é reconhecidamente a porta de entrada preferencial de acesso ao sistema de saúde em diversos países, pois possibilita um melhor fluxo e itinerário do paciente entre os diferentes níveis de atenção, fundamentado nas reais necessidades de saúde, apresentadas pelos usuários, nos seus mais diversos graus de complexidade.

A APS consubstancia-se mediante a hierarquização da rede assistencial. Entretanto, essa hierarquização não estabelece, necessariamente, um percurso evolutivo ascendente entre os níveis de atenção do modelo, apesar desta tendência ser esperada. Desse modo, a tradicional representação gráfica do sistema de saúde em forma piramidal (com o nível básico de atenção na base da pirâmide e os demais níveis acima) não reflete a perspectiva de sistema com base na APS, cujo papel é o ordenamento da rede de atenção à saúde. Segundo Mendes (2015)¹, o sistema de saúde deve evoluir para uma organização poliárquica, com a APS como ordenadora da rede de atenção à saúde.

O Programa de Certificação de Boas Práticas em APS, estipulado pela RN nº 440/2018, tem como base os principais pilares de estruturação dos cuidados primários à saúde, como descritos na literatura científica nacional e internacional (Starfield, 2002²; Mendes, 2011³):

- APS como porta de entrada do sistema – primeiro contato e acolhimento;
- Longitudinalidade do cuidado;
- Alta coordenação do cuidado;
- Integralidade do cuidado;
- Heterogeneidade das demandas;
- Centralidade no paciente e sua família; e
- Orientação ao paciente e à comunidade.

Os macro-indicadores propostos para o Projeto Cuidado Integral à Saúde têm como objetivo fornecer à ANS uma visão sistêmica do desempenho do setor, no que concerne à organização e efetividade das diretrizes da atenção primária. O monitoramento das operadoras participantes será feito através da mensuração de seis indicadores⁴, com os seguintes objetivos:

1. **Razão de consultas médicas ambulatoriais com generalista X especialista:** objetivo de ampliar o acesso a médicos generalistas na rede de cuidados primários na saúde suplementar;
2. **Percentual de beneficiários com condições crônicas complexas vinculados a um coordenador de cuidado:** objetivo de ampliar o acesso ao navegador de cuidado;
3. **Taxa de visita à emergência / pronto-atendimento, em relação ao total de beneficiários cobertos pelo Projeto:** objetivo de reduzir as idas desnecessárias a unidades de urgência e emergência;
4. **Percentual de internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária (ICSAP):** objetivo de reduzir as internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária (ICSAP);
5. **Taxa de médicos generalistas por beneficiário:** objetivo de ampliar o número de médicos generalistas por beneficiário; e
6. **Proporção de pessoas que faz uso regular de um mesmo serviço de saúde:** objetivo de avaliar a proporção de pessoas que faz uso regular de um mesmo serviço de saúde.

Assim sendo, como forma de consolidar as experiências existentes em Atenção Primária à Saúde na saúde suple-

1 Mendes, Eugênio Vilaça. A construção social da atenção primária à saúde. Brasília: Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, 2015.

2 Starfield Barbara. Atenção primária: o equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO/Ministério da Saúde, 2002.

3 Mendes, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.

4 As fichas dos indicadores constam no Manual de Certificação de Boas Práticas em Atenção Primária à Saúde de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Anexo IV da RN nº 440/2018) que pode ser acessado no portal da ANS em: http://www.ans.gov.br/images/ANEXO/RN/RN_440/Anexo_IV_APS_13_12_2018_sem_marca%C3%A7%C3%B5es.pdf

mentar, a ANS lança esse edital para participação no Projeto Cuidado Integral à Saúde, em colaboração com as seguintes entidades: Institute for Health Care Improvement (IHI), Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade – SBMFC e Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC.

II - COMO PARTICIPAR DO PROJETO CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE

As operadoras de planos de saúde interessadas em participar do processo seletivo deverão efetuar a inscrição no portal da ANS entre os dias 27/07/2020 e 28/08/2020, preenchendo o formulário FORMSUS, disponível em: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=54258

III - REQUISITOS PARA PARTICIPAR NO PROJETO CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE:

1. Ter registro ativo como operadora junto à ANS;
2. Não estar em uma das seguintes situações:
 - a) Plano de recuperação assistencial;
 - b) Plano de adequação econômico-financeira;
 - c) Regime especial de direção técnica;
 - d) Regime especial de direção fiscal;
 - e) Processo de liquidação extrajudicial;
 - f) Intervenção fiscalizatória.

IV - CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DAS OPERADORAS PARTICIPANTES:

Com vistas a proporcionar a integração entre os diversos programas da ANS de avaliação da qualidade e monitoramento, foram estabelecidos os seguintes critérios para a seleção das operadoras ao Projeto Cuidado Integral à Saúde:

1. Possuir o último Índice de Desempenho da Saúde Suplementar (IDSS) publicado no Programa de Qualificação de Operadoras (PQO) da Agência Nacional de Saúde Suplementar igual ou maior a 0,5: pontuação de 1 (um) ponto.
2. Possuir Índice de Qualidade em Atenção à Saúde – IDQS do último IDSS publicado, igual ou maior a 0,6: pontuação de 1 (um) ponto.
3. Ter participado do Projeto Idoso Bem Cuidado: pontuação de 1 (um) ponto.
4. Ter participado do Projeto OncoRede: pontuação de 0,25 ponto
5. Ter participado do Projeto Parto Adequado: pontuação de 0,25 ponto
6. Constar como operadora acreditada pela ANS na data da inscrição no processo seletivo do Projeto Cuidado Integral à Saúde, de acordo com seu nível de acreditação: pontuação de 0,5 ponto para o nível 1, 0,25 ponto para o nível 2 e 0,13 ponto para o nível 3
7. Haver sido selecionada como operadora inovadora na organização de seus serviços a partir da identificação dos atributos da atenção primária (APS), e ter apresentado indicadores de processo e resultados no Laboratório de Inovações em Atenção Primária na Saúde Suplementar, projeto organizado pela ANS em parceria com a Organização Pan-americana de Saúde – OPAS, concluído em 2019: 1 ponto.

Além destas informações, a Operadora deverá apresentar um Projeto sucinto, com no máximo 2-3 páginas, especificando:

1. Objetivos do projeto;
2. Local de implantação do projeto (implantado em Municípios, Estados, Nacional?);

Edital para participação no Projeto Cuidado Integral à Saúde

projetos-piloto em boas práticas em Atenção Primária à Saúde – APS



3. Número de Serviços de Atenção Primária (Clínicas APS) incluídos no projeto;
4. Número de equipes APS;
5. Número de pacientes adscritos ao programa.

As operadoras participantes serão selecionadas, com base nos critérios listados acima e no projeto sucinto apresentado.

O número de operadoras selecionadas será entre 10 e 15. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior IDSS do último ano-base publicado no portal da ANS.

V - COMPROMISSOS:

Ao serem selecionadas, as operadoras deverão se comprometer com:

- Implementar a metodologia da Ciência da Melhoria adotada pelo Projeto Cuidado Integral à Saúde, nos termos do contrato de cooperação firmado entre a ANS, o Institute for Health Care Improvement – IHI, a Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade – SBMFC e Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC.
- Implementar o modelo de APS descrito no Manual de Certificação em Boas Práticas em APS (Anexo IV da RN 440/2018), disponível em: http://www.ans.gov.br/images/ANEXO/RN/RN_440/Anexo_IV_APS_13_12_2018_sem_marca%C3%A7%C3%B5es.pdf

VI - PONTUAÇÃO NO IDSS

As operadoras participantes do Projeto Cuidado Integral à Saúde farão jus a uma pontuação bônus na Dimensão de Qualidade em Atenção à Saúde – IDQS do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar – IDSS, conforme estabelecido na Ficha Técnica com a descrição detalhada do indicador Participação em Projetos de Indução da Qualidade da ANS, disponível no [Portal da ANS](#).

